



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Edição 621 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024

BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 109/2021

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de componentes de informática, para suprir as demandas de diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, a Servidora indicada: **IANDRA POTRATZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 6166.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 025/2021.

CONTRATADA: SONIC GAMES COMERCIAL EIRELI.

CNPJ Nº: 30.949.789/0001-92.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.442,99 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Edição 621 (Extraordinária)

CONTRATO Nº: 026/2021.

CONTRATADA: BRUNA DEBONA VIEIRA 05894605792.

CNPJ Nº: 42.600.129/0001-80.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº: 027/2021.

CONTRATADA: EDUARDO FADINI SILVESTRE.

CNPJ Nº: 14.771.730/0001-09.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.499,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- II** - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** - controlar o prazo de vigência do Contrato;
- IV** - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V** - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;
- VII** - informar, formalmente, quando do término da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- XI** - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 110/2021

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como gestor dos contratos abaixo discriminados, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de componentes de informática, para suprir as demandas de diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, o Servidor indicado: **EDUARDO RIBEIRO MELIM**, matrícula nº 6197.

DADOS DOS CONTRATOS



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Edição 621 (Extraordinária)

CONTRATO Nº: 025/2021.

CONTRATADA: SONIC GAMES COMERCIAL EIRELI.

CNPJ Nº: 30.949.789/0001-92.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.442,99 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

CONTRATO Nº: 026/2021.

CONTRATADA: BRUNA DEBONA VIEIRA 05894605792.

CNPJ Nº: 42.600.129/0001-80.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº: 027/2021.

CONTRATADA: EDUARDO FADINI SILVESTRE.

CNPJ Nº: 14.771.730/0001-09.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.499,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;

III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 111/2021

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com prazo de 90 (noventa dias), a contar do dia



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Edição 621 (Extraordinária)

seguinte ao da assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais eletrônicos e equipamentos audiovisuais, para promover transparência das sessões do plenário municipal de Santa Leopoldina, a Servidora indicada: **IANDRA POTRATZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 6166.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 028/2021.

CONTRATADA: EDUARDO FADINI SILVESTRE.

CNPJ Nº: 14.771.730/0001-09.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº: 029/2021.

CONTRATADA: REDELAN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 10.657.301/0001-46.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- II** - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** - controlar o prazo de vigência do Contrato;
- IV** - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V** - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;
- VII** - informar, formalmente, quando do termino da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 112/2021

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Edição 621 (Extraordinária)

Art. 1º. Nomear como gestor dos contratos abaixo discriminados, com prazo de 90 (noventa dias), a contar do dia seguinte ao da assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais eletrônicos e equipamentos audiovisuais, para promover transparência das sessões do plenário municipal de Santa Leopoldina, o Servidor indicado: **EDUARDO RIBEIRO MELIM**, matrícula nº 6197.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 028/2021.

CONTRATADA: EDUARDO FADINI SILVESTRE.

CNPJ Nº: 14.771.730/0001-09.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº: 029/2021.

CONTRATADA: REDELAN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 10.657.301/0001-46.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;

III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara

Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 113/2021

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Edição 621 (Extraordinária)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 meses e terá início em 21 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, a Servidora indicada: **LUZINETE CONTES FACCO**, matrícula nº 6122.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2021.

CONTRATADA: JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGA GAS.

CNPJ Nº: 16.569.374/0001-62.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- II** - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** - controlar o prazo de vigência do Contrato;
- IV** - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V** - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;
- VII** - informar, formalmente, quando do término da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 114/2021

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 meses e terá início em 21 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gás de



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Edição 621 (Extraordinária)

cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, a Servidora indicada: **DELCIANGELA BUZZATO**, matrícula nº 6159.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2021.

CONTRATADA: JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGA GAS.

CNPJ Nº: 16.569.374/0001-62.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;

III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 115/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA** será composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

PRESIDENTE: VINÍCIUS FONSECA LEÃO

SECRETÁRIA: ANA PAULA SILVEIRA SILVA

MEMBRO: IVAN ALVARENGA DAS NEVES

MEMBRO: SÁVIO REICH GRONES

MEMBRO: IANDRA POTRATZ DO NASCIMENTO



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Edição 621 (Extraordinária)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 041/2021**, de 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 116/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro e equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos de licitação na modalidade pregão presencial da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, os seguintes servidores abaixo discriminados:

PREGOEIRO

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

EQUIPE DE APOIO

ANA PAULA SILVEIRA SILVA

IVAN ALVARENGA DAS NEVES

SÁVIO REICH GRONES

IANDRA POTRATZ DO NASCIMENTO

Art. 2º. Fica designada a servidora ANA PAULA SILVEIRA SILVA, como substituta do pregoeiro titular em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 042/2021**, de 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 117/2021

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, **Toyota Etios, de placa PPE 4176 e Ford Ka, de placa RBB7C39** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, o Servidor indicado: **MARCIO LEANDRO PEREIRA**, matrícula nº 6193.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 019/2021

CONTRATADA: ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI

CNPJ Nº: 28.700.371/0001-03

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.519,00 (dois mil e quinhentos e dezenove reais).

CONTRATO Nº: 020/2021

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Edição 621 (Extraordinária)

CNPJ Nº: 27.457.415/0001-45

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
 - II** - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - III** - controlar o prazo de vigência do Contrato;
 - IV** - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
 - V** - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - VI** - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;
 - VII** - informar, formalmente, quando do término da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;
 - VIII** - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 - IX** - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 - X** - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
 - XI** - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;
 - XII** - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- a)** o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

AVISO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 128/2021

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública a retificação quanto à contratação, com dispensa de licitação da empresa **ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI**, cujo objeto se refere a contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, **Toyota Etios, de placa PPE 4176 e Ford Ka, de placa RBB7C39** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, **onde se lê:** Valor do contrato: **R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais).**

Leia-se: R\$ 2.519,00 (dois mil e quinhentos e dezenove reais).

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Presidente da CPL



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Edição 621 (Extraordinária)

CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2021 PROCESSO Nº 128/2021

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública a retificação quanto à contratação, com dispensa de licitação da empresa **ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, **Toyota Etios, de placa PPE 4176 e Ford Ka, de placa RBB7C39** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, **onde se lê:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 1					
VEÍCULO MODELO ETIOS PPE 4176 - ANO 2015 - 1.5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Trocar kit batente e coxins dos amortecedores dianteiros;	01	PEÇA ORIGINAL	R\$ 92,00	R\$ 92,00
04	Jogo porcas para rodas;	04	PEÇA ORIGINAL	R\$ 200,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.027,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais)**, conforme discriminado no item 1.1 deste contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 1					
VEÍCULO MODELO ETIOS PPE 4176 - ANO 2015 - 1.5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Trocar kit batente e coxins dos amortecedores dianteiros;	01	PEÇA ORIGINAL	R\$ 184,00	R\$ 184,00
04	Jogo porcas para rodas;	04	PEÇA ORIGINAL	R\$ 50,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.519,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.2. O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 2.519,00 (dois mil e quinhentos e dezenove reais)**, conforme discriminado no item 1.1 deste contrato.

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

RESUMO DE CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGA GAS.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato e do fornecimento será de 12 meses e terá início em 21 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

RECURSOS FINANCEIROS:



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Edição 621 (Extraordinária)

33.90.30.00000 – Material de Consumo

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
SERGIO ANGELI LAGO
CONTRATANTE

JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGA GAS
JOSE ROSA DA SILVA
CONTRATADA
